



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual**

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 108/2022

Uberlândia, 19 de agosto de 2022.

A/C

**Marimbondo Geração de Energia Solar 23 Ltda**

salatecnica@avtecengenharia.com.br

contatoantonioCarlosjunior@gmail.com

Estrada ao Pau Furado, s/n, km 05 à esquerda, Córrego da Ressaca -

Fazenda Marimbondo – zona rural

Uberlândia/MG – CEP: 38.400-970

**Assunto: Ofício de comunicação de arquivamento**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0028669/2022-06].

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0028669/2022-06**, do empreendedor/empreendimento **Marimbondo Geração de Energia Solar 23 Ltda/Rede de Transmissão de Energia**, alusivo ao requerimento de “corte de árvores isoladas”, localizado no município de Uberlândia/MG, motivado **a pedido do empreendedor**.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à purgação de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidor (a) Público (a)**,



em 19/08/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51728617** e o código CRC **0AE6D93B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0028669/2022-06

SEI nº 51728617

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP